	<u>CADASTRAMENTO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS</u>		
	Proposto por: Diretor da Divisão de Infraestrutura de Transportes (DITRA)	Analisado por: Diretor do Departamento de Transportes (DETRA)	Aprovado por: Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG)

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para cadastramento de condutores de veículos oficiais de representação e veículos de expediente, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ).

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica ao Departamento de Transportes da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/DETRA) e provê orientações a autoridades e gestores detentores de veículos de representação e veículos de expediente, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ), que têm interfaces com este processo de trabalho, passando a vigorar a partir de 07/11/2017.

3 DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
Assistente de Órgão Julgador	Servidor comissionado que exerce atividade de assessoramento, prestando apoio administrativo-operacional (Resolução nº 19/2013, que alterou a Resolução nº 05/2011).
Condutores Requisitados	Servidor público ocupante de cargo em outra esfera, requisitado para prestar serviço de condução ao Tribunal de Justiça.
Condutores Terceirizados	Profissionais oriundos de empresa contratada para prestar serviços de condução de <u>veículos</u> para o Tribunal de Justiça.
Conductor Particular	Particular indicado por desembargador para dirigir veículo de representação.
Controle Interno de Habilitação (CIH)	Documento expedido pelo Departamento de Transportes (DETRA) para registro e controle interno dos condutores de <u>veículos</u> .
<u>Veículos</u> de Comarca	São os que ficam à disposição das comarcas.
<u>Veículos</u> do Expediente	São os que atendem às solicitações dos usuários das diversas unidades organizacionais do Tribunal de Justiça.
Motorista do Quadro Efetivo	Servidor que ocupava o antigo cargo de motorista, hoje técnico de atividade judiciária.

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-061	Revisão: 05	Página: 1 de 12
---	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

CADASTRAMENTO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

TERMO	DEFINIÇÃO
Sistema de Transporte (SISTRANSP)	Sistema operacional informatizado utilizado pelo Departamento de Transportes para registro e gerenciamento de dados.
Termo de Assunção de Responsabilidade	Documento no qual o condutor do <u>veículo</u> oficial se responsabiliza pelo pagamento de multas por infração de trânsito e/ou danos causados por sinistro, após a apuração dos fatos pelo setor competente do DETRA.
Veículo de Representação	Veículo da frota do PJERJ destinado ao uso de autoridade no desempenho de suas atribuições.

4 REFERÊNCIAS

- Lei Estadual nº 5.465/2009 - Dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro;
- Resolução CNJ nº 83/2009 – Dispõe sobre a aquisição, locação e uso de veículos no âmbito do Poder Judiciário brasileiro e dá outras providências;
- Ato Normativo TJ nº 03/2006 – Estabelece normas de gestão da frota de veículos de representação e viaturas do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG)	<ul style="list-style-type: none">• Decidir questões sobre condutores e assuntos inerentes ao contrato de prestação de serviço de condução de <u>veículos</u> que extrapolem as atribuições do Departamento de Transportes da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/DETRA).
Diretor do Departamento de Transportes da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/DETRA)	<ul style="list-style-type: none">• Decidir questões gerais sobre o cadastramento de condutores e assuntos inerentes ao contrato de prestação de serviço de condução de <u>veículos</u>, dentro de sua esfera de atribuição.

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-061	Revisão: 05	Página: 2 de 13
---	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

CADASTRAMENTO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Diretor da Divisão de Infraestrutura de Transportes da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/DITRA)	<ul style="list-style-type: none">• Coordenar o contrato de prestação de serviço de condução de <u>veículo</u>;• Elaborar Termo de Referência para contratação de empresa fornecedora de mão de obra especializada destinada a prestar serviço de condução de <u>veículo</u>.
Chefe de Serviço de Controle de Contratos de Transportes da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/SECET)	<ul style="list-style-type: none">• Cadastrar os condutores de veículos de representação e <u>veículos oficiais de expediente</u> que integram a frota do TJRJ, emitindo o documento autorizativo necessário.
<u>Equipe do Serviço de Controle de Contratos de Transportes da Diretoria-Geral de Logística</u>	<ul style="list-style-type: none">• <u>Apoiar no cadastramento dos condutores de veículos de representação e veículos oficiais de expediente que integram a frota do TJRJ, emitindo o documento autorizativo necessário.</u>
Fiscal do Contrato	<ul style="list-style-type: none">• Executar operacionalmente as ações de acompanhamento físico, controle e fiscalização do contrato de prestação de serviço de condução de <u>veículo</u>.

6 CADASTRAR ASSISTENTE DE ÓRGÃO JULGADOR JUNTO AO DETRA

6.1 O Serviço de Controle de Contratos de Transportes da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/SECET) recebe solicitação de cadastramento do assistente do órgão julgador, através de memorando subscrito pelo desembargador ao qual se encontra vinculado, contendo o nome completo, endereço completo e telefone(s) do assistente do órgão julgador, devendo a solicitação vir acompanhada da cópia da Carteira Nacional de Habilitação. Após, verifica a validade da Carteira Nacional de habilitação junto ao órgão emissor.

6.2 Cadastra o assistente de órgão julgador no sistema SISTRANSP, emitindo a CIH de condutor com o respectivo número de registro, que é sua identificação junto ao DETRA.

6.3 Imprime o Termo de Assunção de Responsabilidade, colhendo a assinatura do condutor e arquivando, em pasta própria, juntamente com os documentos do mesmo.

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-061	Revisão: 05	Página: 3 de 13
---	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

CADASTRAMENTO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

7 CADASTRAR CONDUTOR PARTICULAR JUNTO AO DETRA

- 7.1** O SECET recebe solicitação de cadastramento do particular, através de memorando subscrito pelo desembargador solicitante, no qual consta, expressamente, a indicação para condução de veículo de representação, contendo o nome completo, endereço completo e telefone(s) do indicado, devendo a solicitação vir acompanhada da cópia da Carteira Nacional de Habilitação. Após, verifica a validade da Carteira Nacional de habilitação junto ao órgão emissor.
- 7.2** Cadastra o particular no sistema SISTRANSP, emitindo a CIH do condutor, com o respectivo número de registro, que é sua identificação junto ao DETRA.
- 7.3** Imprime o Termo de Assunção de Responsabilidade, colhendo a assinatura do condutor e arquivando, em pasta própria, juntamente com os documentos do mesmo.

8 CADASTRAR CONDUTOR REQUISITADO JUNTO AO DETRA

- 8.1** O SECET recebe solicitação de cadastramento do servidor requisitado através de memorando subscrito por superior hierárquico do órgão ao qual se encontra vinculado, ou autoridade competente, ou procedimento administrativo lotando-o no DETRA, contendo o nome completo, endereço completo e telefone(s) para contato, devendo a solicitação vir acompanhada da cópia da Carteira Nacional de Habilitação. Após, verifica a validade da Carteira Nacional de habilitação junto ao órgão emissor.
- 8.2** Cadastra o servidor requisitado no sistema SISTRANSP, emitindo a CIH do condutor com o respectivo número de registro, que é sua identificação junto ao DETRA.
- 8.3** Imprime o Termo de Assunção de Responsabilidade, colhendo a assinatura do condutor e arquivando em pasta própria, juntamente com os documentos do mesmo.

9 CADASTRAR CONDUTOR TERCEIRIZADO JUNTO AO DETRA

- 9.1** O SECET recebe o condutor terceirizado, que apresenta seu documento de encaminhamento e cópia de sua Carteira Nacional de Habilitação.
- 9.2** Apõe o visto no documento de encaminhamento.

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-061	Revisão: 05	Página: 4 de 13
---	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

CADASTRAMENTO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 9.3** Confere a validade da Carteira Nacional de Habilitação junto ao órgão emissor e se atende aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que norteia o Contrato de Prestação de Serviço de Condução de Veículos celebrado.
- 9.4** Cadastra o prestador de serviço no sistema SISTRANSP, emitindo a CIH do condutor com o respectivo número de registro, que é sua identificação junto ao DETRA.
- 9.5** Imprime o Termo de Assunção de Responsabilidade, colhendo sua assinatura e arquivando, em pasta própria, juntamente com os documentos do mesmo.
- 9.6** Encaminha o condutor ao Serviço de Gestão de Solicitações de Transportes da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/SESOT), neste DETRA, se for o caso.

10 CADASTRAR MOTORISTA DO QUADRO EFETIVO JUNTO AO DETRA

- 10.1** O diretor do DETRA encaminha o ato de lotação do servidor ao SECET para cadastramento e demais procedimentos cabíveis.
- 10.2** SECET certifica a expressa autorização da autoridade competente para a condução dos veículos da frota.
- 10.2** Solicita ao servidor a cópia de sua Carteira Nacional de Habilitação e confere a validade junto ao órgão emissor.
- 10.3** Cadastra o servidor no sistema SISTRANSP, emitindo a CIH do condutor com o respectivo número de registro, que é sua identificação junto ao DETRA.
- 10.4** Imprime o Termo de Assunção de Responsabilidade, colhendo a assinatura do condutor e arquivando, em pasta própria, juntamente com os documentos do mesmo.

11 INATIVIDADE DE CADASTRO

- 11.1** O SECET realiza consulta junto aos órgãos aos quais os condutores estejam vinculados solicitando ratificação/retificação dos dados quanto à manutenção da prestação do serviço de condução de viatura.

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-061	Revisão: 05	Página: 5 de 13
---	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

CADASTRAMENTO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

11.1.1 Identificado que o condutor não presta mais serviço ao órgão consultado o SECET promove a inatividade do cadastro junto ao SISTRANSP, solicitando a devolução da CIH.

12 GESTÃO DE REGISTROS

12.1 O registro deste processo de trabalho é gerido pela unidade organizacional e mantido em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão de registros apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPON-SÁVEL	ARMAZE-NAMENTO	RECUPE-RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Termo de Assunção de Responsabilidade	0-4-2-9-1	SECET	Pasta	Número de CIH	Condições apropriadas	<u>2 anos</u>	Eliminação na UO

Legenda:

*CCD = Código de Classificação de Documentos.

**UO = Unidade Organizacional.

***DGC/COM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento.

Notas:

- a) Eliminação na UO - procedimentos - Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.
- b) DGC/COM/DEGEA – procedimentos – Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- c) Os registros lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses registros cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

13 ANEXOS

- Anexo 1 – Fluxograma do Procedimento de Cadastrar Assistente de Órgão Julgador junto ao DETRA;
- Anexo 2 – Fluxograma do Procedimento de Cadastrar Condutor Particular Junto ao DETRA;
- Anexo 3 – Fluxograma do Procedimento de Cadastrar Condutor Requisitado Junto ao DETRA;
- Anexo 4 – Fluxograma do Procedimento de Cadastrar Condutor Terceirizado junto ao DETRA;

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-061	Revisão: 05	Página: 6 de 13
---	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

CADASTRAMENTO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS

IMPORTANTE: Sempre verifique no *síte* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- Anexo 5 – Fluxograma do Procedimento de Cadastrar Motorista do Quadro Efetivo Junto ao DETRA;
- Anexo 6 – Fluxograma do Procedimento Inatividade de cadastro.

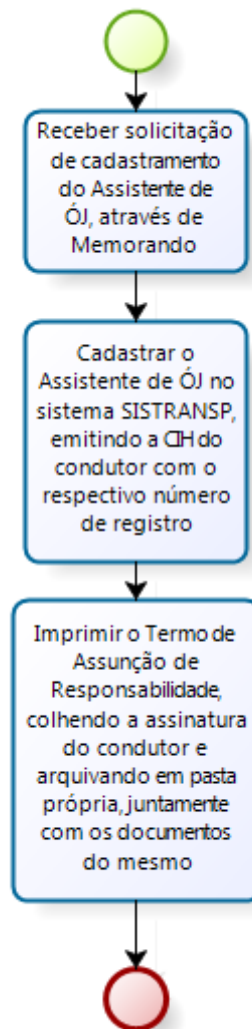
=====

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-061	Revisão: 05	Página: 7 de 13
---	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

CADASTRAMENTO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

ANEXO 1 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO PARA CADASTRAR ASSISTENTE DE ÓRGÃO JULGADOR JUNTO AO DETRA

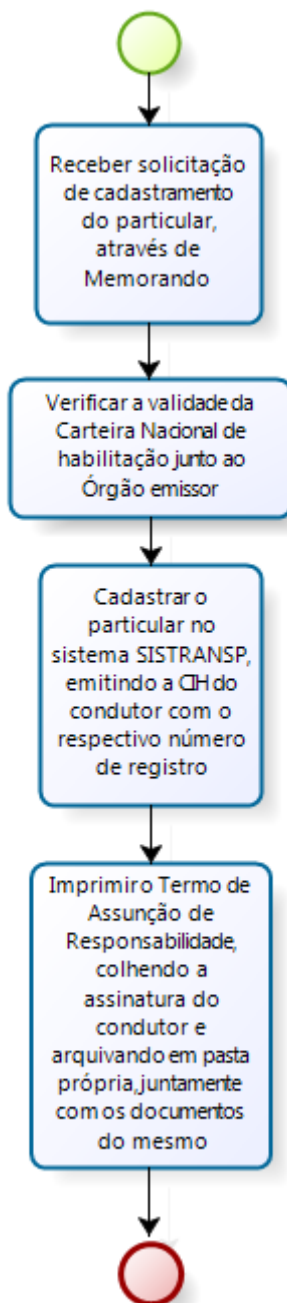


Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-061	Revisão: 05	Página: 8 de 13
---	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

CADASTRAMENTO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

ANEXO 2 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO PARA CADASTRAR CONDUTOR PARTICULAR JUNTO AO DETRA

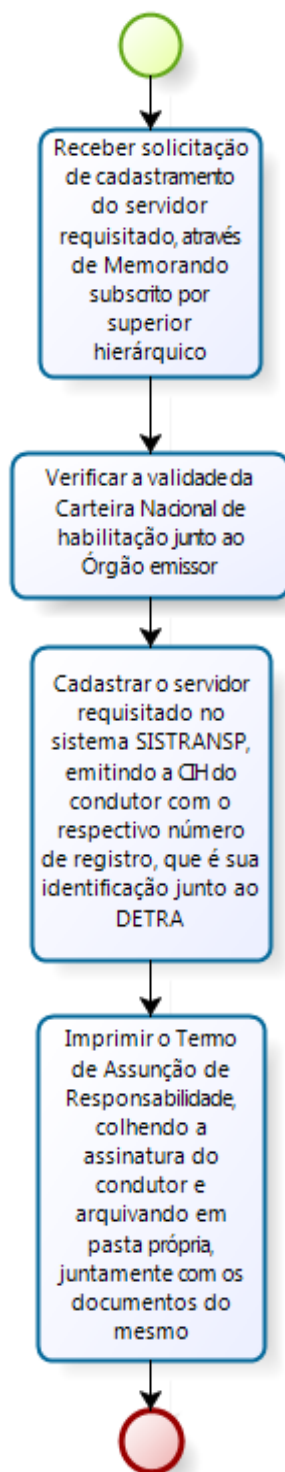


Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-061	Revisão: 05	Página: 9 de 13
---	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

CADASTRAMENTO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

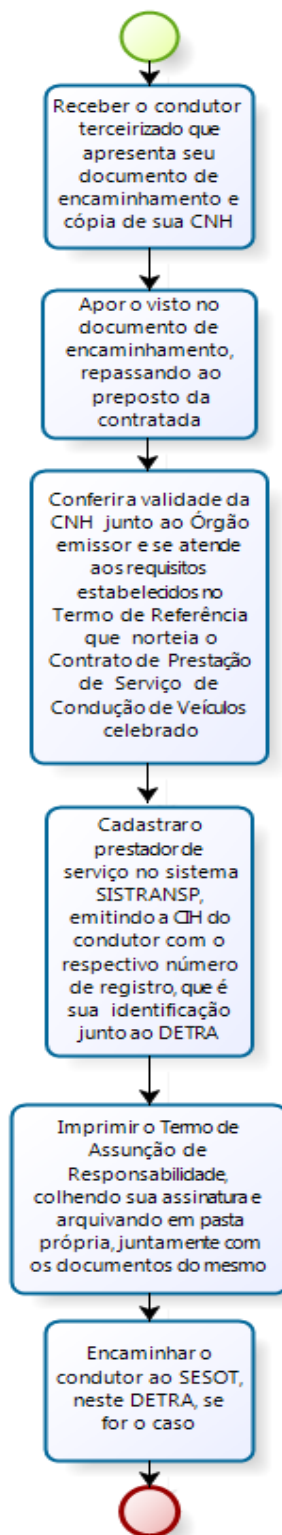
ANEXO 3 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO PARA CADASTRAR CONDUTOR REQUISITADO JUNTO AO DETRA



CADASTRAMENTO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

ANEXO 4 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO PARA CADASTRAR CONDUTOR TERCEIRIZADO JUNTO AO DETRA



Base Normativa:

Ato Executivo nº 2.950/2003

Código:

RAD-DGLOG-061

Revisão:

05

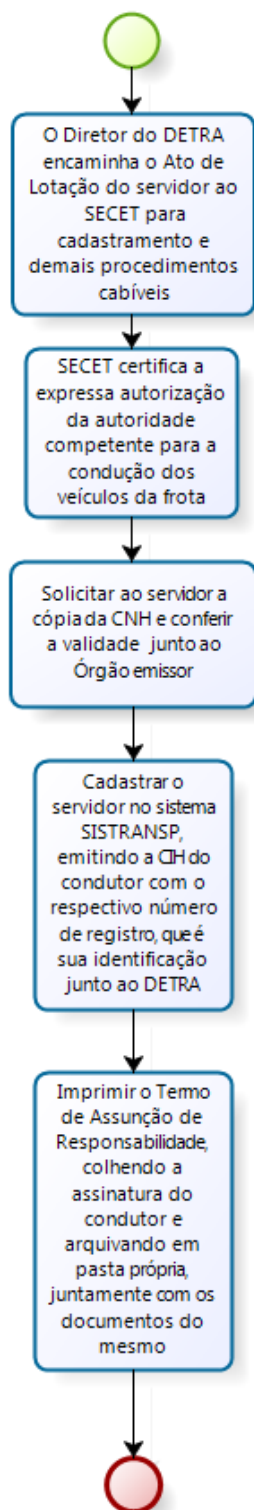
Página:

11 de 13

CADASTRAMENTO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

ANEXO 5 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO PARA CADASTRAR MOTORISTA DO QUADRO EFETIVO JUNTO AO DETRA



Base Normativa:

Ato Executivo nº 2.950/2003

Código:

RAD-DGLOG-061

Revisão:

05

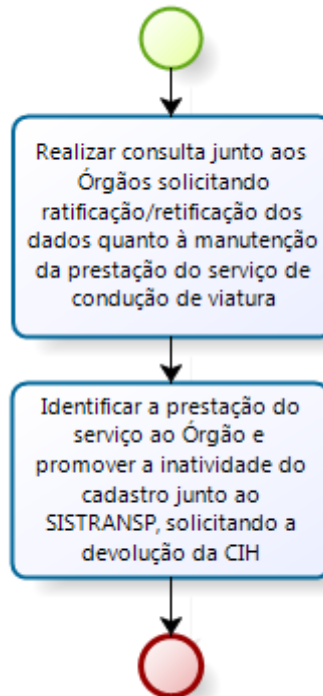
Página:

12 de 13

CADASTRAMENTO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS

IMPORTANTE: Sempre verifique no *síte* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

ANEXO 6 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO DE INATIVIDADE DE CADASTRO



Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-061	Revisão: 05	Página: 13 de 13
---	---------------------------------	-----------------------	----------------------------